

DATA: 19 de dezembro de 1956-

SÚMULA: Orçamento da despesa e Receita para o exercício financeiro de 1957.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º-A Receita para o exercício de 1957 é arrecada em Cr\$3.000;000,00 (três milhões de cruzeiros), e será arrecadada de acôrdo com as especificações constantes da tabela anexa, parte integrante desta lei.

Artº. 2º-A despesa para o exercício de 1.957, é fixada em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e será empregada de acôrdo com as especificações constantes das tabelas anexas, partes integrantes desta Lei:

Artº. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em
19 de dezembro de 1956.



JOSE GRANDE
Prefeito Municipal



HARLAY FONTOURA COSTA
Secretário